LEI Nº 1.004

DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão ordinária, realizada em 04 de setembro de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 065/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0012.2017.0000	Serviços Básicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	300.000,00
Ficha 055		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.01	Divisão de Transporte Coletivo	
15.453.0019.2023.0000	Manutenção e Ampliação de Abrigos	
3.3.90.30,00	Material de Consumo	50.000,00
Ficha 078		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.01	Divisão de Transporte Coletivo	
15.453.0019.2023.0000	Manutenção e Ampliação de Abrigos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
Ficha 080		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	

02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00
Ficha 085		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2084.0000	Serviço de apoio e diagnóstico (URA)	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física	72.000,00
Ficha 286		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2084.0000	Serviço de apoio e diagnóstico (URA)	
3.3.90.39.00	Outros Serviço de Terceiros–Pessoa Jurídica	60.000,00
Ficha 287		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.302.0054.2085.0000	Manut. Revitalização e Otimização dos Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
Ficha 390		
	VALOR	982.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de Cota-Parte Royalties (5%).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de Agosto de 2012.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE SETEMBRO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal